

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

L E I Nº 389

de 8 de novembro de 1.956.-



"Reduz o número de conservas de estradas municipais".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - O número de conservas de estradas municipais, instituído pela Lei Municipal nº 294, de 10 de novembro de 1.953, fica reduzido de -- 15 (quinze) para 6 (seis), continuando em vigor os demais artigos da mencionada Lei.-

Art. 2º - Para atender as despesas com o pagamento de salários às seis (6) conservas, ficadas por esta lei, consta do orçamento para 1.957,- em dotação própria 8 82 4 - a importância necessária, renovando-se, consequentemente, para cada exercício financeiro.-

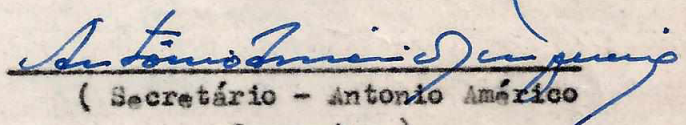
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.957.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 8 de novembro de 1.956.-

(Dr. José Alcides Barró Mendes)
Prefeito Municipal


(Secretário - Antonio Américo
Junqueira)